

CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2024 – TA 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.766.774/0001-70, com sede no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Reitor Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira, portador do R.G. nº 19.985.827 SSP/SP e inscrito no CPF nº 120.308.938-46, e, do outro lado, como Organização Social o **Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, devidamente registrado nos autos do processo administrativo nº 2023.155, com CNPJ/MF nº 03.893.350/0001-12, com endereço à Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bunitis, Belo Horizonte – Minas Gerais, e com estatuto arquivado sob o nº 01 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob o nº 104.756 no livro A em 26/06/2000, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por sua Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora do RG nº CIM 7246797 SSP/MG, CPF nº 032.198.616-44, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 12.871/2013, Leis Municipais nº 4.088/2017 e alterações, 4.001/2016, Resolução CONSU 09/2022, Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Resoluções CNE/CES nº 03/2014 (Medicina), 03/2001 (Enfermagem) e Resolução CEPE/UNIFAE 02/2022, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 08/2024, referente ao gerenciamento, operacionalização, apoio e execução das atividades de internato médico e estágio obrigatório para os cursos de Graduação em Medicina e enfermagem do UNIFAE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO (ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO ANEXO I – TERMOS DE AÇÕES E ATIVIDADES TÉCNICAS)

- 1.1. Fica alterada a hora de preceptoria do curso de medicina de R\$ 150,62 para R\$ 170,00 e a redução da carga horária de preceptoria do curso de medicina de 2.838 horas para 2.514 horas, sem alteração do valor total do repasse, conforme Retificação do Anexo I – Termo de Ações e Atividades Técnicas, constante no Processo Administrativo nº 2023.155.
- 1.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 08/2024, firmado em 06 de maio de 2024, inclusive quanto à dotação orçamentária onerada.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante a presença de 02 (duas) testemunhas.

São João da Boa Vista, 29 de agosto de 2024.

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira –Reitor
CONTRATANTE

Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social
Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Contratada

Testemunhas:

João Gabriel Marques Pereira
RG nº 41.577.736-7
CPF nº 354.140.558-90

Anderson Giovani Vidal
RG nº 41.669.222-9
CPF nº 317.783.668-05

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

CONTRATADA: Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

CONTRATO: Nº 08/2024 – TA 01/2024

OBJETO: Atividades relacionadas ao internato médico e estágio obrigatório dos cursos de graduação em medicina e enfermagem.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João da Boa Vista/SP, 29 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Viviane Tompe Souza Mayrink

Cargo: Presidente

CPF: 032.198.616-44

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Anderson Giovanni Vidal

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 317.783.668-05

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: gerenciar os atos administrativos relativos à aquisições e contratações.

Nome: Luis Carlos Evaristo

Cargo: Pró-Reitor de Administração

CPF: 093.441.598-66

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

CNPJ Nº: 59.766.774/0001-70

CONTRATADA: Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

CNPJ Nº: 03.893.350/0001-12

CONTRATO DE GESTÃO Nº: 08/2024 TA 01/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024

OBJETO: Atividades relacionadas ao internato médico e estágio obrigatório dos cursos de graduação em medicina e enfermagem.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todosos seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foicontemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 29 de agosto de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

E-mail: reitoria@fae.br

Assinatura: _____